



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.937, DE 27 DE MAIO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 194.543,00 (Cento e noventa e quatro mil e quinhentos e quarenta e três reais), destinado a convênio do Município de Jaguarão com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Consulta popular 2012/2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.134	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4245	-	R\$ 194.543,00
					TOTAL R\$ 194.543,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o processo 33905-2000/13-8, do convênio do Município de Jaguarão com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Consulta Popular 2012/2013.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 27 de maio de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

